

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 07/2014

OBJETO Altera o 2º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro (Resolução n. 64/2002) e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 06/10/2014

Autoria Vereador Nasser José Delgado Abdallah

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Rejeitada*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO				
Nº de Protocolo 28494/2014	Data:	01/10/2014	Hora: 14:08:00	Número:
	Espécie:	Projeto de resolução		
	Procedência:	Poder Legislativo		
	Remetente:	Vereador Nasser José Delgado Abdallah		

PREJUDICADO(A)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2014

Altera o § 2º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro (Resolução n. 64/2002) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Resolução, de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah:

Art. 1º O § 2º do artigo 204 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º *Aos vereadores somente serão entregues cópias dos documentos apresentados no Expediente quando por eles solicitadas ao diretor do Departamento Legislativo da Casa ou, na ausência deste, ao chefe do referido departamento, à exceção dos projetos de lei e das denúncias ou representações apresentadas contra membros dos Poderes Executivo e Legislativo, casos estes em que as cópias ser-lhes-ão obrigatoriamente entregues, independentemente de solicitação, junto com a pauta da sessão de cujo Expediente constarem.*

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de setembro de 2014.

Eng. Nasser José Delgado Abdallah
Vice-presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
VEREADOR – PV



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Pretendo, com a presente propositura, evitar situações como as que vivenciamos recentemente em nossa Casa de Leis, quando os vereadores tiveram de votar contra ou a favor do recebimento de uma denúncia, sem terem tido conhecimento de seu teor antes da sessão ordinária em que foi posta em votação.

Conto, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação de minha propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de setembro de 2014.

Eng. Nasser José Delgado Abdallah
Vice-presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
VEREADOR – PV



“Deus Seja Louvado”